LEI ORDINÁRIA N.1.484, DE 25 DE JULHO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLAMENGO ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TARCÍSIO JOSÉ MOSER, Prefeito, em exercício, de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública:

I – A **"SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLAMENGO ESPORTE CLUBE"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Geral Rio Milanês, s/nro., na localidade de Rio Milanês, em Rio dos Cedros/SC, inscrita no CNPJ sob nro.079.358.511/0001-30;

Art.2º. À **associação** referida no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 25 de julho de 2006.

Tarcísio José Moser
Prefeito de Rio dos Cedros